



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rev. pela Lei
1419/05

LEI Nº 1.302/2001.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O
CONSÓRCIO PRÓ-ESTRADA UNIÃO DE PROGRESSO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o consórcio Pró-Estrada – União de Progresso, visando a manutenção do mesmo, com o custo mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com repasse até o dia 15 (quinze) de cada mês.

ARTIGO 2º- Para a cobertura das despesas acima mencionadas, será utilizada de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de outubro de 2001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 22/10/01	Publicado no Jornal: <i>Taquarituba News</i> nº _____ de 25/10/01 a 31/10/01.
---	---



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br